



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.659, DE 06 DE JUNHO DE 2.012.

Proj. Lei nº 034/2.012 – Autoria; Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Autoriza o Município de Assis a alienar, mediante leilão, áreas de propriedade do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, áreas situadas em diversos pontos do Município, conforme descrições abaixo:

ÁREA "1" : 11.109,35m²

MATRÍCULA: 52.300

LOCAL : Fazenda Fortuna "Chácara Santa Mônica" – Assis/SP

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL: Setor 003 – Quadra 304 – Lote 001

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

"Um lote, distante 63,37 metros da esquina da variante asfaltada que liga Assis – Estrada do Porto Areia, com área de 11.109,35 m², situado na Fazenda Fortuna, neste distrito, município e comarca de Assis, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no ponto D-1, situado no vértice formado entre a divisa da área remanescente pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, Lote 002, Quadra 304, Setor 003, com a Estrada Velha de Assis; daí segue, pela Estrada Velha de Assis, pelo lado direito, numa extensão de 175,43 metros, até chegar no ponto "A", situado na divisa da área pertencente a Norberto Matias Cabral Freire; desse ponto, segue, dividindo com a área pertencente a Norberto Matias Cabral Freire, numa extensão de 63,25 metros, até encontrar o ponto "B"; daí, quebra, à direita e segue dividindo com a área pertencente a Norberto Matias Cabral Freire, numa extensão de 175,63 metros, até encontrar o ponto "B-1"; daí, quebra, à direita e segue da área remanescente pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, Lote 002, Quadra 304, Setor 003, numa extensão de 63,13 metros, até encontrar o ponto "D-1", origem desta descrição, cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis, com Setor 003 – Quadra 304 – Lote 001", de acordo com o desenho nº 6.103, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projeto da Prefeitura Municipal de Assis.

ÁREA "2": 102,60m²

LOCAL: Rua Luiz dos Santos Sismeiro – Setor 006 – Quadra 107 – Lote 48

Parque das Flores

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

Um lote de terreno sob nº 48, quadra 107, setor 006, situado a Rua Luiz dos Santos Sismeiro, lado par, distante 30,00 metros da esquina da Rua Osvaldo Júlio, Parque das Flores, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, com a



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.659, DE 06 DE JUNHO DE 2.012.

seguinte descrição: "Começa no ponto A, situado no alinhamento predial da Rua Luiz dos Santos Sismeiro, distante 30,00 metros da Rua Osvaldo Júlio, situado no vértice formado entre o alinhamento predial da Rua Luiz dos Santos Sismeiro com a divisa do Lote 47; deste ponto, segue, em reta, numa distância de 5,70 metros, pelo alinhamento predial da Rua Luiz dos Santos Sismeiro, até encontrar o ponto B1; deste ponto, deflete, à direita e segue em reta, numa distância de 18,00 metros, confrontando com o lote 222, até encontrar o ponto C1; deste ponto, deflete, à direita e segue em reta, numa distância de 5,70 metros, confrontando o Lote 57, até encontrar o ponto D; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 18,00 metros, confrontando com o lote 47, até encontrar o ponto A, origem desta descrição, encerrando uma área de 102,60 m²; originário da Matrícula n.º 10.995, cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis, como Setor 006 – Quadra 107 – Lote 48, de acordo com o Desenho 6.036 do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

ÁREA :“3”: 2.697,23 m²

LOCAL:Rodovia RaposoTavares Km 445 + 600m - Acesso à Av.Getúlio Vargas

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7496633,611754 E= 559750,456367; deste ponto inicial, segue, em linha reta azimute 273°07'20", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 18,1m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue, em linha reta azimute 273°13'47", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 17,18m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue, em linha reta azimute 299°41'07", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 8,37m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue, em linha reta azimute 299°37'25", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 17,33m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue, em linha reta azimute 345°51'27", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 35,34m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete à esquerda, segue, em linha reta azimute 320°57'05", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 11,66m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete, à direita, segue, em linha reta azimute 324°20'51", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 3,78m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete, à esquerda, segue, em linha azimute 101°32'49", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 62,81m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete à direita, segue, em linha reta azimute 163°39'49", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa

Handwritten initials and a circular stamp.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.659, DE 06 DE JUNHO DE 2.012.

distância de 50,53m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 2.697,23m² dois mil, seiscentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados),

ÁREA "4" :108,00m²

LOCAL: Rua Luiz dos Santos Sismeiro – Setor 006 – Quadra 104 – Lote 53
Parque das Flores

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

Um lote de terreno, sob nº 53, quadra 104, setor 006, situado a Rua Luiz dos Santos Sismeiro, lado ímpar, distante 30,00 metros da esquina da Rua Osvaldo Júlio, Parque das Flores, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Começa no ponto A, situado no alinhamento predial da Rua Luiz dos Santos Sismeiro, distante 30,00 metros da Rua Osvaldo Júlio, situado no vértice formado entre o alinhamento predial da Rua Luiz dos Santos Sismeiro com a divisa do Lote 54; deste ponto, segue, em reta, numa distância de 18,00 metros, confrontando com o lote 54, até encontrar o ponto B; deste ponto, deflete, à direita e segue em reta, numa distância de 6,00 metros, confrontando com o Lote 64, até encontrar o ponto B1; deste ponto, deflete, à direita e segue em reta, numa distância de 18,00 metros, confrontando o lote 152, até encontrar o ponto D1; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 6,00 metros, pelo alinhamento predial da Rua Luiz dos Santos Sismeiro, até encontrar o ponto A, origem desta descrição, encerrando uma área de 108,00 m²; (cento e oito metros quadrados), originário da Matrícula n.º 20.069, cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis, como Setor 006 – Quadra 104 – Lote 53, de acordo com o desenho nº 6.037 do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de Junho de 2.012


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 06 de Junho de 2.012.